



DECRETO Nº 032/93 DE 01/03/93

"REGULAMENTA O USO DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 178/93 de 01/03/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o uso de Ambulância da Secretaria de Saúde do Município de Serra Alta, passando a mesma a ser liberada somente nos seguintes casos:

- a) Para conduzir pessoas acidentadas;
- b) Em casos de pessoas impossibilitadas de andar por motivo de doença e que sejam carentes;
- c) Para conduzir pessoas portadoras de doenças contagiosas;
- d) Para conduzir senhoras gestantes, a partir do 7º (sétimo) mês de gestação e com comprovação de problemas graves;
- e) Em casos de pessoas idosas, com dificuldades de locomoção;
- f) Para locomoção urgente, mediante recomendação médica;
- g) Para transportar pessoas falecidas.

Art. 2º - Todos os itens citados no artigo anterior, terão atendimento exclusivamente para pessoas residentes e domiciliadas no Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98

